



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03260020/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG 31684947 SCJDS/AL, CPF MF nº 077.789.934-57, residente e domiciliado na cidade de Junqueiro/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRONICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2024**, Processo Administrativo nº **03260020/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR (COM AMOSTRA) nos lotes 02, 03, 07, 08, 09, 14, 18, 28, 31, 32, 35, 36**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº. 11/2024, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b>	<b>DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA</b>					
<b>CNPJ:</b> 48.852.216/0001-01	<b>Telefone:</b> ((82) 99958-6208.	<b>e-mail:</b> distribuidoralitoranea22@gmail.com				
<b>Endereço:</b>	<b>R em Projeto A, Lot. Portal Renascer, S/N – Quadra B – Lote 52 – Galpão 52 – CEP: 57.120-000 – Loteamento Portão do Renascer – Satuba – AL.</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	BISCOITO: salgado, tipo cream cracker; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: produto obtido	Uni. mínim	3 de Maio / Ind.	11250	R\$ 2,98	R\$ 33.525,00

MARCOS  
ANTONIO  
SANTOS  
MARTINS:06

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO SANTOS MARTINS:06205349400  
Dados: 2024.08.05



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
 CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
 CNPJ: 12.265.468/0001-97



	<p>pelo amassamento, fermentação, aminação e forneamento conveniente de massa preparada com: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleos/gorduras vegetais e sal refinado. Outros ingredientes poderão ser adicionados, desde que mencionados na rotulagem e não descaracterizem o produto. Não deverá conter corantes artificiais, nem deverão ter em sua composição: leite, soro de leite e/ou lactose, ne cristais de sal incrustados na massa. O produto deverá ser isento de gordura trans ou conter, no máximo 0,1g na porção de 30g e apresentar teor de gorduras saturadas inferior a =4,99g/100g; além de teor de sódio máximo de 699g/100g do produto. A embalagem deverá ser plástica impermeável, lacrada, com dupla embalagem, e constar dados de identificação do produto, data de fabricação e validade; UNIDADE DE COMPRA: Embalagem de no mínimo 350g; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 05 meses. (AMPLA CONCORRÊNCIA)</p>	a 350g	Alimentíci a Três de Maio S.A.			
3	<p>BISCOITO: salgado, tipo cream cracker; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: produto obtido pelo amassamento, fermentação, aminação e forneamento conveniente de massa preparada com: farinha de trigo enriquecida</p>	Uni. mínim a 350g	3 de Maio / Ind. Alimentíci a Três de Maio S.A.	3750	R\$ 2,98	R\$ 11.175,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



	<p>com ferro e ácido fólico, óleos/gorduras vegetais e sal refinado. Outros ingredientes poderão ser adicionados, desde que mencionados na rotulagem e não descaracterizem o produto. Não deverá conter corantes artificiais, nem deverão ter em sua composição: leite, soro de leite e/ou lactose, ne cristais de sal incrustados na massa. O produto deverá ser isento de gordura trans ou conter, no máximo 0,1g na porção de 30g e apresentar teor de gorduras saturadas inferior a =4,99g/100g; além de teor de sódio máximo de 699g/100g do produto. A embalagem deverá ser plástica impermeável, lacrada, com dupla embalagem, e constar dados de identificação do produto, data de fabricação e validade; UNIDADE DE COMPRA: Embalagem de no mínimo 350g; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 05 meses. (COTA RESERVADA LOTE 02)</p>					
7	<p>BISCOITO: doce, tipo maisena; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Composição maisena, farinha de trigo, água, registrado no Ministério da Agricultura, a embalagem deverá ser plástica impermeável, lacrada, com dupla embalagem, e constar dados de identificação do produto, data de fabricação e validade. UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com</p>	350g	3 de Maio / Ind. Alimentícia Três de Maio S.A.	16500	R\$ 2,98	R\$ 49.170,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



	400g; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 05 meses. (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
8	BISCOITO: doce, tipo maisena; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Composição maisena, farinha de trigo, água, registrado no Ministério da Agricultura, a embalagem deverá ser plástica impermeável, lacrada, com dupla embalagem, e constar dados de identificação do produto, data de fabricação e validade. UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 400g; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 05 meses. (COTA RESERVADA LOTE 07)	350g	3 de Maio / Ind. Alimentícia Três de Maio S.A.	5500	R\$ 2,98	R\$ 16.390,00
9	BISCOITO: doce, tipo maisena SEM LACTOSE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, água, gordura vegetal hidrogenada de palma, açúcar invertido, sal, emulsificante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha e aroma artificial de limão.	350g	3 de Maio / Ind. Alimentícia Três de Maio S.A.	1000	R\$ 2,98	R\$ 2.980,00
14	CAFÉ: em pó; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: torrado e moído, de 1ª qualidade, com característica, aspecto, cor, odor e sabor próprios, na embalagem deverão constar	Uni. 250g	Kent / Indústrias Reunidas Coringa Ltda.	5000	R\$ 7,50	R\$ 37.500,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



	dados de identificação do produto, data de fabricação e validade, selo de pureza e qualidade da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC; UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 250g; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses.					
18	CARNE BOVINA MOIDA: Descrição: carne de 1ª categoria – Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne bovina moída congelada, de primeira, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá conter no máximo, 10 % de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. Devendo ser congelada e transportada à temperatura de - 18° C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior. Devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP), o produto deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Primária: embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, com lacre que evite abertura durante seu manuseio, com peso de 1 Kg, contendo obrigatoriamente o	kg	Nutrial / Nutrial Agroindústrias Reunidas S.A.	3750	R\$ 22,00	R\$ 82.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



	<p>peso do produto impresso na embalagem. O rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente, deve ser de fácil leitura e que não apague com o tempo. Deverá apresentar número de registro do produto em órgão competente. Secundária: Caixa de papelão que garanta a integridade do produto. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega. (COTA RESERVADA LOTE 17)</p>					
28	<p>CARNE: SUÍNA, LOMBO, Sem osso, sem gordura, aparas e aponeuroses aparentes, cortada em pedaços de 20 a 40g de 1ª categoria em embalagem plástica, flexível atóxica, resistente e transparente, com rótulo contendo identificação procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos brancos, limpos e secos, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Transportada congelada em temperatura de -5º graus. Embalagens pacotes de aproximadamente 5 kg. (COTA RESERVADA LOTE 27)</p>	Kg	Sadia / BRF - Brasil Foods S.A.	4000	R\$ 19,29	R\$ 77.160,00

MARCOS ANTONIO SANTOS MARTINS:06 205349400  
 Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO SANTOS MARTINS:06205349400  
 Dados: 2024.08.05 15:03:48 -03'00'





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



31	<p>FRANGO INTEIRO: sem miúdos:                  CARACTERÍSTICAS                  ADICIONAIS: corpo inteiro de frango proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção sanitária, eviresçadas (onde papo, traqueia, esôfago, intestinos, cloaca, baço, órgãos reprodutores e pulmões tenham sido removidos), apresentando-se com consistência firme, macia, ligeiramente úmida, com coloração própria, uniforme, rosada, sem manchas, aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso. O produto deverá se apresentar em tamanho e peso uniforme. A sua manipulação deverá ocorrer sob rígidas condições de higiene, apresentando-se congelado ou refrigerado (temperatura pode variar de -18°C a 5°C). O produto deverá apresentar-se livre de parasitas, sujidades e larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir qualquer alteração. O produto deverá ser obtido, manipulado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. A embalagem primária deverá ser aprovada para contato com alimentos, em saco plástico flexível,</p>	Kg	Qualitti Alimentos / Agroidústria de Alimentos Av	21000	R\$ 9,79	R\$ 205.590,00
----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	---------------------------------------------------	-------	----------	----------------



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



<p>termo encolhível de alta barreira ao vapor de água e ao oxigênio, alta transparência e resistência, atóxico, resistente ao manuseio, transporte, garantindo a hermeticidade até a utilização final, alta resistência à tração e/ou perfuração, livre de odores estranhos, fechamento a vácuo. A embalagem secundária deverá ser caixa de papelão ondulado, reforçada, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e estocagem congelada. Deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais dos serviços de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal. UNIDADE DE COMPRA: Kg; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses. (AMPLA CONCORRÊNCIA)</p>					
<p>32 FRANGO INTEIRO: sem miúdos: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: corpo inteiro de frango proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção sanitária, eviresçadas (onde papo, traqueia, esôfago, intestinos, cloaca, baço, órgãos reprodutores e pulmões tenham sido removidos), apresentando-se com consistência firme, macia, ligeiramente úmida, com coloração própria, uniforme, rosada, sem manchas, aspecto próprio,</p>	<p>Kg</p>	<p>Qualitti Alimentos / Agroindústria de Alimentos Av</p>	<p>7000</p>	<p>R\$ 9,79</p>	<p>R\$ 68.530,00</p>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



<p>não amolecido, não pegajoso. O produto deverá se apresentar em tamanho e peso uniforme. A sua manipulação deverá ocorrer sob rígidas condições de higiene, apresentando-se congelado ou refrigerado (temperatura pode variar de -18°C a 5°C). O produto deverá apresentar-se livre de parasitas, sujidades e larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir qualquer alteração. O produto deverá ser obtido, manipulado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. A embalagem primária deverá ser aprovada para contato com alimentos, em saco plástico flexível, termoencolhível de alta barreira ao vapor de água e ao oxigênio, alta transparência e resistência, atóxico, resistente ao manuseio, transporte, garantindo a hermeticidade até a utilização final, alta resistência à tração e/ou perfuração, livre de odores estranhos, fechamento a vácuo. A embalagem secundária deverá ser caixa de papelão ondulado, reforçada, que resista às condições rotineiras de</p>								<p style="text-align: right;"><i>e</i></p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--------------------------------------------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
 CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
 CNPJ: 12.265.468/0001-97



	manipulação, transporte e estocagem congelada. Deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais dos serviços de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal. UNIDADE DE COMPRA: Kg; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses. (COTA RESERVADA LOTE 31)					
35	LEITE EM PÓ: em pó integral, instantâneo; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Deverá ser de procedência nacional e satisfazer aos padrões de leite integral ao ser reconstituído conforme indicação na rotulagem. O produto poderá conter lecitina de soja, sendo denominado instantâneo. poderá ser adicionado de vitaminas e minerais, devendo atender à legislação vigente. O produto deverá ser obtido, manipulado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam,, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. A embalagem deverá constar dados de identificação do produto,	200g	Bela Rosa / Ind. Matsubar a de Prod. Alim. Ltda.	5000	R\$ 5,19	R\$ 25.950,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
 CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
 CNPJ: 12.265.468/0001-97



	data de fabricação, data de validade e selo SIF/DIPOA; UNIDADE DE COMPRA: Embalagem de 200g; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses (COTA RESERVADA LOTE 34)					
36	LEITE EM PÓ: integral, instantâneo, sem lactose. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Deverá ser de procedência nacional e satisfazer aos padrões de leite integral ao ser reconstituído conforme indicação na rotulagem. O produto poderá conter lecitina de soja, sendo denominado instantâneo. poderá ser adicionado de vitaminas e minerais, devendo atender à legislação vigente. O produto deverá ser obtido, manipulado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. A embalagem deverá constar dados de identificação do produto, data de fabricação, data de validade e selo SIF/DIPOA; UNIDADE DE COMPRA: Embalagem mínima de 300g;	Uni. 300g	La Serenissima / Mastellon e Hnos S.A.	1000	R\$ 12,80	R\$ 12.800,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses.					
----------------------------------------	--	--	--	--	--

O VALOR TOTAL DO LOTE É DE R\$ 623.270,00 (SEISCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS).

**4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

4.1. O órgão gerenciador da Ata é a SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Junqueiro/AL.

**5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 20.2023.

**6. DA VALIDADE DA ATA**

6.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

**7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.**

7.1. Nos termos da lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto licitatório, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE, seus agentes ou prepostos, no que trata da LEI 14.133/21.

7.3. O representante da CONTRATANTE acompanhará todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para que sejam tomadas as providências cabíveis.

**8. DO LOCAL DE ENTREGA.**

8.1. Os bens deverão ser entregues no Centro de Distribuição de Merenda, que fica localizado no seguinte endereço: Avenida Frei Pascasio, S/N, Centro, Junqueiro –AL.

**9. DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO.**

9.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do(a) ordem de fornecimento encaminhada por e-mail, em remessa única.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97



Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no Centro de Distribuição de Merenda, que fica localizado no seguinte endereço: Avenida Frei Pascasio, S/N, Centro, Junqueiro –Al. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 20 (vinte) dias.

### 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- 10.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 10.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

### 11. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA REGISTRADA.

- 11.1. Proceder entrega dos bens, obedecendo rigorosamente as especificações de sua Proposta de Preços, devidamente embalados e lacrados com objetivo de não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, acompanhando às embalagens a Nota Fiscal contendo especificações detalhadas, marca, valor unitário e total a fim de facilitar sua conferência.
- 11.2. A Contratada deverá garantir a qualidade dos bens a serem fornecidos, devendo ser estritamente observado os prazos de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento, sob pena das sanções cabíveis.
- 11.3. Corrigir defeitos dos itens, solucionando todo e qualquer problema, inclusive com a sua substituição quando necessário, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.
- 11.4. Substituir as suas expensas, no total ou em partes, os bens fornecidos, em caso de





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97



defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações.

11.5. Não subcontratar no todo, nem em parte o objeto deste Termo de Referência.

11.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas.

11.7. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos itens, ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre os serviços objeto deste Termo de Referência.

11.8. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o Município de Junqueiro, em razão de acidentes ou de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da empresa ou de quem em seu nome agir.

11.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços e quaisquer despesas referentes aos objetos contratados, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

11.10. Assinar o contrato, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados a partir da data da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se as cominações da Lei.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR

12.1. Emitir empenho.

12.2. Realizar rigorosa conferência das características dos itens recebidos, através do Gestor do Contrato, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir a quantidade e qualidade dos itens efetivamente entregues.

12.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no item 9. deste Termo de Referência.

## 13. DAS SANÇÕES.

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 14.133/21, a licitante que:

13.2. Não assinar Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta comercial;

13.3. Apresentar documentação falsa;

13.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto licitatório;

13.6. Não mantiver a proposta comercial;

13.7. Cometer fraude fiscal; Comportar-se de modo inidôneo.

13.8. As sanções supracitadas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



13.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento do certame, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.10. A licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.11. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto licitatório;

13.12. Multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal de JunqueiroAL indicadas no presente Termo de Referência, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

13.13. Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

13.14. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

13.15. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Junqueiro-AL pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.16. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

13.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.18. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da licitante, a CONTRATANTE poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme dispõe o artigo 419 do Código Civil.

13.19. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº LEI 14.133/21.

13.20. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

13.21. As penalidades ocorridas serão obrigatoriamente registradas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



13.22. As sanções por atos praticados durante o vínculo contratual estão previstas neste Termo de Referência.

13.23. . Deverão ser observadas as disposições do Decreto Nº10.024/2019, especialmente o artigo 49 que dispõe sobre as sanções

### 14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Junqueiro -Alagoas, 02 de agosto de 2024.

**MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**  
**CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL**

MARCOS  
ANTONIO SANTOS  
MARTINS:0620534  
9400

Assinado de forma  
digital por MARCOS  
ANTONIO SANTOS  
MARTINS:06205349400  
Dados: 2024.08.05  
15:05:43 -03'00'

**DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA**  
**Fornecedor**

**MARCOS ANTONIO SANTOS MARTINS**  
**CPF: 062.053.494-00**  
**Representante legal**

DISTRIBUIDORA  
LITORANEA  
LTDA:48852  
216000101

Assinado de  
forma digital por  
DISTRIBUIDORA  
LITORANEA  
LTDA:488522160  
00101  
Dados:  
2024.08.05  
15:05:52 -03'00'